



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL SP/MPF Nº 01, DE 03 DE ABRIL DE 2017.**

**PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2017, DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO**

O COORDENADOR DE ESTÁGIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM SÃO PAULO, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, nº 155, de 30 de março de 2011, e nº 539, de 4 de outubro de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve abrir o Primeiro Processo Seletivo Público de 2017, para a contratação de estagiários de nível superior, estudantes de Direito, observadas as disposições constantes neste edital.

**I. INSTRUÇÕES GERAIS**

1. O processo seletivo destina-se à contratação de estagiários de nível superior, no âmbito da Procuradoria da República em São Paulo, com os respectivos quadros de vaga, conforme o ANEXO I.
2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:
  - 2.1. Estar matriculado no curso de Direito em uma das instituições de ensino superior conveniadas; a comprovação será feita através de envio do comprovante de matrícula, durante o prazo das inscrições; e
  - 2.2. ter completado, no período da inscrição, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos necessários para conclusão do curso superior.
3. As atribuições básicas dos candidatos aprovados na seleção estarão relacionadas com as atividades do curso.
4. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo para estudantes com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.
  - 4.1. O interessado deverá entregar, na unidade da Procuradoria da República para cuja vaga de estágio estiver concorrendo, conforme inciso II deste edital, laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 3º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20.12.1999.
  - 4.2. Na falta do relatório médico ou não contendo esse as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.
5. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem participantes do “Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais”.
  - 5.1. Para concorrer pelo “Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais”, o candidato deverá:
    - a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos no inciso II deste edital;
    - b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo II) e entregá-la na unidade da Procuradoria da República para a qual estiver concorrendo, durante o prazo de inscrição.
  - 5.2. O candidato que não entregar a declaração específica na unidade da Procuradoria da República para a qual estiver concorrendo, durante o período de inscrição, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos (ampla concorrência).
6. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do “Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais”. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte (11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente), convoca-se o candidato participante do “Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais”.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

6.1 Em caso de desistência de candidato, convocar-se-á o próximo aprovado na mesma situação do desistente (ampla concorrência, candidato declarado com deficiência ou participante do “Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais”), obedecendo-se a respectiva ordem de classificação.

7. Compõem este Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Quadro de Vagas;
- b) Anexo II – Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais;
- c) Anexo III – Conteúdo Programático;
- d) Anexo IV – Cronograma.

8. O cronograma previsto para realização do processo seletivo será divulgado no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/sp/estagie-conosco>

9. Fica estabelecido que o cronograma está sujeito a alterações, e, caso ocorram, serão divulgadas no mesmo endereço eletrônico informado no item anterior.

## II. DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. O candidato deverá se inscrever, bem como realizar a prova, no município onde deseja concorrer à vaga de estágio.

2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3. O Ministério Público Federal em São Paulo não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. O estudante interessado deverá realizar inscrição no endereço eletrônico da Procuradoria da República no Estado de São Paulo (<http://www.mpf.mp.br/sp/estagie-conosco>), no período das 9h (nove horas) do dia 05.04.2017 às 18 h (dezoito horas) do dia ~~28.04.2017~~ **26/05/2017**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

5. Para a confirmação das inscrições, que ocorrerá no mesmo período da pré-inscrição, os candidatos deverão comprovar que já possuem 40% do curso concluído, no momento da inscrição.

6. A comprovação a que se refere o item anterior se dará da seguinte forma: o candidato deverá anexar, de forma digitalizada, nos formatos *.pdf, .jpg ou .png*, com o tamanho máximo de 4MB (quatro megabytes), em formulário online específico, disponibilizado no mesmo endereço eletrônico informado no item 4, os documentos listados abaixo:

6.1. Documento de identidade com foto;

6.2. CPF;

6.3. Comprovante de matrícula, por meio de declaração atualizada de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino Conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado;

6.4. Histórico escolar detalhado e atualizado, expedido nos últimos 30 dias pela Instituição de Ensino Conveniada, constando o total de carga horária e/ou créditos exigidos para a conclusão do curso e o total de carga horária e/ou créditos cursados pelo candidato, por meio do qual se dará a comprovação dos 40% mencionados no item 5;

6.5. Laudo médico na forma prevista no subitem 4.1 do inciso I, no caso de o candidato se declarar portador de deficiência;

6.6. Declaração específica de opção para participar da seleção pelo Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, na forma prevista do subitem 5.1, inciso I;

7. O candidato portador de necessidades especiais, após a conclusão de todas etapas anteriores, deverá comparecer pessoalmente, antes do término das inscrições, à Unidade do MPF/SP onde concorrerá a vaga, no horário das 13 às 17 horas, para apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, de acordo com o subitem 4.1, inciso I, deste edital, para confirmação definitiva de sua inscrição.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

8. O candidato que aderir ao sistema de cotas étnico-raciais, após a conclusão de todas etapas anteriores, deverá comparecer pessoalmente, antes do término das inscrições, à Unidade do MPF/SP onde concorrerá a vaga, no horário das 13 às 17 horas, para apresentar o Termo de adesão, conforme modelo do Anexo II, de acordo com o subitem 5.1, inciso I, deste edital, para confirmação definitiva de sua inscrição.

9. As inscrições são gratuitas.

10. A comprovação a que se refere o item 5 diz respeito ao percentual de horas ou créditos do curso já concluídos (cursados), não valendo como cômputo as horas e/ou créditos em que o candidato ainda esteja cursando no momento da inscrição.

10.1. A análise da comprovação se dará unicamente pelo cômputo das horas e/ou créditos constantes nos documentos apresentados pelos candidatos, e não por semestres cursados ou matriculados.

11. O deferimento ou indeferimento das inscrições será informado a partir das 18 h (dezoito horas) de ~~03-05-2017~~ **31/05/2017**, no endereço eletrônico da Procuradoria da República no Estado de São Paulo.

12. O candidato que não comprovar os requisitos previstos no item 2, inciso I ou deixar de anexar a documentação relacionada no item 6, do inciso II, durante o prazo estabelecido, não terá sua inscrição deferida.

13. O candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado para se submeter à prova deverá realizar sua inscrição normalmente no síte da Procuradoria da República no Estado de São Paulo e requerer, durante o período de inscrição, por meio do endereço eletrônico (*e-mail*) prsp-estagio@mpf.mp.br, as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

14. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, possuindo o Ministério Público Federal o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados inverídicos.

15. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

### III. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de prova objetiva e dissertativa, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

2. As provas para o estágio na área de Direito conterão 30 (trinta) questões “objetivas”, de múltipla escolha (*a, b, c, d*), dentre elas, no mínimo, 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa, e 1 (uma) prova dissertativa, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO III deste edital. Cada uma das questões objetivas, de múltipla escolha, valerá 1 (um) ponto, totalizando-se em 30 (trinta) o valor da prova “objetiva”. A prova dissertativa também valerá 30 (trinta) pontos. Desse modo, a pontuação máxima a ser atingida pelo candidato da área de Direito é de 60 pontos. o total de pontos disputado nas provas para a área de Direito será de 60 (sessenta) pontos.

3. Os candidatos não poderão prestar as provas em município diverso da unidade da Procuradoria da República para cuja vaga de estágio estiverem concorrendo.

4. As provas terão duração de 3 (três) horas e serão aplicadas no dia ~~07-05-2017~~ **04/06/2017**, às 9 (nove) horas, na localidade informada no endereço eletrônico da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, após deferidas as inscrições, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário fixado para o seu início.

5. O candidato deverá se apresentar com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identidade com foto.

5.1. Serão considerados como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação(modelo com foto).

5.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

6. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

6.1. Será eliminado do processo seletivo, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos (tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pendrive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro), relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.).

7. O candidato deverá transcrever suas marcações para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção.

8. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que o deverá assinar e preencher com sua identificação, sob pena de eliminação, caso não o assine.

9. O campo de identificação do candidato está localizado na parte superior do cartão de respostas e é composto por 4 algarismos, onde deverá ser marcado o número de inscrição do candidato. Na prova objetiva, de múltipla escolha, cada questão conterá 4 (quatro) proposições, indicadas pelas letras "a", "b", "c" e "d", com apenas uma resposta certa.

10. Não haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato, quando houver, por exemplo, marcação rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou que ultrapasse os limites do campo.

11. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

#### IV. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

1. Cada questão da prova de múltipla escolha ("objetiva") valerá 1 (um) ponto. O candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos da folha de respostas (*a*, *b*, *c* ou *d*). As marcações incorretas acarretarão a anulação da questão.

1.1 A prova dissertativa valerá 30 (trinta) pontos.

1.2 Será corrigida a prova dissertativa dos 20% (vinte por cento) dos candidatos inscritos que obtiverem as melhores notas na "prova objetiva" (considerando-se cada município de lotação desejado e assegurando-se igual situação a todos os concorrentes, naquele município, com mesma nota na "prova objetiva"), garantindo-se o direito à correção da dissertação de todos os que conseguirem resultado igual ou superior a 15 (quinze) pontos na prova objetiva, ainda que seja extrapolado o limite de 20% (vinte por cento) dos candidatos inscritos.

2. Serão considerados aprovados os candidatos que tiverem sua "prova dissertativa" corrigida e nela alcançarem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de seu valor.

3. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas.

4. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que obtiver maior número de pontos na prova dissertativa.

4.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

5. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico (<http://www.mpf.mp.br/sp/estagie-conosco>), em data informada no cronograma (ANEXO IV).



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

## V. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso dirigido à Coordenação de Estágio da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, em face da “prova objetiva”, no prazo de 2 (dois) dias úteis, (até as 18h – dezoito horas), após a data de divulgação do gabarito preliminar.

1.1. O recurso deverá ser entregue na unidade da Procuradoria da República para cuja vaga de estágio estiver concorrendo.

1.2. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

2. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração das questões.

3. Se, do exame de recursos, resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

## VI. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com o quadro de vagas constante do ANEXO I e as necessidades da Procuradoria da República em São Paulo.

2. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar à sua classificação e passará a se posicionar em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.

2.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por meio de correio eletrônico ([prsp-estagio@mpf.mp.br](mailto:prsp-estagio@mpf.mp.br)) em qualquer momento antes da convocação ou, tratando-se de desistência temporária, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.

3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados na Seção de Estágio da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

4. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do termo de compromisso de estágio, firmado entre a Procuradoria da República, a Instituição de Ensino e o estagiário.

5. São incompatíveis com o estágio no Ministério Público Federal, decorrente deste processo seletivo, o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

5.1. Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar outro emprego nos entes indicados no item anterior deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis; a ausência de manifestação nesse prazo poderá ser considerada como desistência.

6. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e oportunidade, a critério da Procuradoria da República em São Paulo, observada a disponibilidade de vagas.

7. A contratação depende da apresentação dos seguintes documentos:

7.1 cópia “simples” do RG ou documento equivalente (acompanhada do original, para conferência);

7.2 cópia “simples” do CPF ou de documento que o declare (acompanhada do original, para conferência);

7.3 cópia “simples” de comprovante de residência;

7.4 via original de declaração escolar (“atestado de matrícula”) atualizada;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.5 via original de histórico escolar;
- 7.6 atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;
- 7.7 comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);
- 7.8 comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);
- 7.9 declaração para inclusão (será disponibilizada para ser impressa e preenchida);
- 7.10 ficha cadastral (será disponibilizada para ser impressa e preenchida);
- 7.11 foto 3x4;
- 7.12. certidões sobre antecedentes criminais, em nível estadual e federal, obtidas por meio dos endereços eletrônicos [www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx](http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx) e [www.jfsp.jus.br/certidoes-emissaoonline/](http://www.jfsp.jus.br/certidoes-emissaoonline/); e
- 7.13 termo de compromisso de estágio e plano de atividades (será disponibilizado pela Seção de Estágio da Procuradoria da República no Estado de São Paulo).

#### VII. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Ministério Público Federal.

#### VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
2. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nessa instituição ministerial, deverão participar desta seleção pública.
3. O estagiário que for servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.
4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no endereço eletrônico da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, inclusive alterações no cronograma ou em quaisquer outros pontos, e comunicações enviadas por e-mail, ainda que acabem direcionadas à caixa de spam.
5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.
6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:
  - 6.1 a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
  - 6.2 o recebimento de bolsa-estágio, no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);
  - 6.3 a concessão de seguro contra acidentes pessoais;
  - 6.4 a concessão de auxílio-transporte, no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado; e
  - 6.5 a obtenção de termo de realização de estágio, ao final de sua atuação.
7. Compete à administração do Ministério Público Federal a escolha da lotação de realização do estágio, dentro de cada unidade disputada no concurso de ingresso.
8. Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação de Estágio da Procuradoria da República no Estado de São Paulo.

São Paulo, 03 de abril de 2017.

Gustavo Torres Soares

Coordenador de Estágios da Procuradoria da República no Estado de São Paulo



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I  
QUADRO DE VAGAS

<b>Local de Estágio e Realização das Provas</b>	<b>Curso (área de estágio)</b>	<b>Vagas(*)</b>
Araraquara	Direito	cadastro de reserva(*)
Bauru	Direito	cadastro de reserva(*)
Campinas	Direito	cadastro de reserva(*)
Caraguatatuba	Direito	cadastro de reserva(*)
Guaratinguetá	Direito	cadastro de reserva(*)
Guarulhos	Direito	cadastro de reserva(*)
Itapeva	Direito	cadastro de reserva(*)
Jales	Direito	cadastro de reserva(*)
Marília	Direito	cadastro de reserva(*)
Registro	Direito	cadastro de reserva(*)
Santos	Direito	cadastro de reserva(*)
São Bernardo do Campo	Direito	cadastro de reserva(*)
São Carlos	Direito	cadastro de reserva(*)
São João da Boa Vista	Direito	cadastro de reserva(*)
São Paulo	Direito	cadastro de reserva(*)
Sorocaba	Direito	cadastro de reserva(*)
Taubaté	Direito	cadastro de reserva(*)

(\*) A composição de "cadastro de reserva" indica que as vagas já desocupadas serão preenchidas pelos aprovados no presente concurso, e as vagas ainda ocupadas serão destinadas aos aprovados no presente concurso conforme se forem encerrando os contratos dos estagiários ora em exercício.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS**

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação – nome do pai	
Filiação – nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso (área de estágio)	

**DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO**

Declaro que me reconheço como \_\_\_\_\_ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da (unidade do MPU) \_\_\_\_\_ são:

---

---

---

---

---

---

Local e data:

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do candidato:

Recebido em:

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Recebido por: (assinatura e carimbo)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As sugestões de matérias constantes neste conteúdo programático não constituem a única fonte para a formulação das questões das provas objetiva e subjetiva, as quais poderão se basear em outras, observando-se, no entanto, o grau de escolaridade exigido para o estágio:

**Gramática da Língua Portuguesa:** Ortografia. Estruturação de frases, orações e períodos. Substantivo. Artigo. Adjetivo. Pronome. Numeral. Verbo. Advérbio. Preposição. Conjunção. Interjeição. Discurso direto e indireto. Pontuação. Acentuação. Crase. Regência. Concordância. Compreensão e redação de textos jurídicos, literários, jornalísticos e outros.

**Direito Constitucional:** Constituição: conceito, classificação, objeto e elementos. Poder Constituinte. Controle de constitucionalidade. Formas de Estado. Federalismo. Estado Brasileiro. Bens da União. Repartição constitucional de competências. Administração Pública. Princípios informadores. Organização. Regime jurídico-constitucional dos servidores públicos (arts. 37 a 41). Organização constitucional e competência do Poder Judiciário. Ministério Público. Funções essenciais à Justiça. Da segurança pública.

**Direitos Fundamentais:** Conceito. Evolução. Características. Classificação. Fundamento. Interpretação. Proteção judicial dos direitos fundamentais: os remédios constitucionais. Direitos individuais e coletivos. Direitos sociais. Direitos de nacionalidade. Direitos políticos e de cidadania. Tratados internacionais de direitos humanos. Hierarquia, incorporação e impacto dos tratados internacionais de direitos humanos no direito interno. Sistemas e instrumentos internacionais de proteção aos direitos humanos. Tribunal Penal Internacional.

**Direito Civil:** Noções de Direito Civil. Direito Objetivo e Direito Subjetivo. Divisão do direito em público e privado. Vigência e eficácia da lei no tempo. Interpretação e integração. Parte geral do Código Civil. Pessoa física: início e fim. Personalidade. Capacidade. Domicílio. Pessoa Jurídica: início e fim. Capacidade e representação. Responsabilidade. Domicílio. Bens. Fatos e atos jurídicos. Negócio jurídico. Validade e eficácia. Teoria das nulidades. Vícios. Atos ilícitos e responsabilidade. Teoria geral das obrigações. Conceito. Elementos constitutivos e fontes das obrigações. Modalidades. Extinção. Mora. Responsabilidade civil. Teoria geral dos contratos. Conceito. Classificação. Contratos em espécie.

**Direito Processual Civil:** Noções gerais de Direito Processual e de teoria geral do processo. Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. Interpretação da lei processual. Princípios constitucionais do processo. Jurisdição: conceito, características, finalidade, princípios e espécies. Competência. Organização judiciária. Conexão e continência. Ministério Público. Funções essenciais à Justiça. Ação e demanda. Conceito. Elementos. Condições. Classificação. Processo. Conceito. Natureza jurídica. Classificação. Processo e Procedimento. Formação, suspensão e extinção do processo. Atos processuais: conceito, classificação e forma. Comunicação dos atos processuais: citação e intimação. Prazos processuais. Partes: capacidade processual. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento. Pedido. Cumulação de pedidos. A resposta do réu. Revelia e seus efeitos. Tutela provisória. Provas. Novo Código de Processo Civil: Parte Geral, processo de conhecimento e cumprimento de sentença (art. 1º a art. 538 do CPC vigente).

**Direito Penal:** Princípios constitucionais do Direito Penal. Parte geral do Código Penal. Aplicação da lei penal. Tempo do crime. Lugar do crime. Teoria do crime: conceito e elementos. Objeto. Nexo de causalidade. Consumação e tentativa. Dolo. Culpa. Preterdolo. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade: conceitos, causas de exclusão, principais exemplos e aplicação prática. Culpabilidade. Erro de tipo e erro de proibição. Concurso de pessoas. Concurso de crimes e concurso aparente de normas. Extinção da punibilidade. Prescrição e decadência. Teoria da pena: espécies de penas, aplicação, individualização e dosimetria, critério trifásico, principais exemplos e aplicação prática. Crimes contra o patrimônio, contra a fé pública e contra a administração pública. Lei de Drogas.

**Direito Processual Penal:** Princípios constitucionais do processo penal. Aplicação da lei processual no tempo. Interpretação da lei processual. Inquérito policial: conceito, características, instauração, procedimento, prazo de conclusão e remessa a juízo, arquivamento. Ação penal. Princípios,



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

condições, espécies, requisitos. Ação penal pública condicionada e incondicionada. Recebimento e rejeição da denúncia. As defesas do réu. Defesas processuais e de mérito. Ação civil *ex delicto*. Competência: conceito, classificação e critérios determinativos no processo penal. Competência absoluta e relativa. Modificação da competência. Prisão e liberdade. Procedimento comum ordinário. Procedimento nos juizados especiais criminais.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

**CRONOGRAMA**

**PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2017, DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO**

<b>Data*</b>	<b>Atividades</b>
05/04/17 a 26/05/17	Período de inscrições
31/05/17	Deferimento das inscrições
04/06/17	Aplicação das provas
05/06/17	Publicação do gabarito
06 e 07/06/2017	Recurso contra as questões
12/06/17	Resultado do julgamento dos recursos contra as questões objetivas
14/06/17	Divulgação da relação de aprovados nas provas objetivas
21/06/17	Divulgação das notas obtidas nas provas discursivas
22 e 23/06/17	Recurso contra as notas obtidas nas provas discursivas
28/06/17	Divulgação do resultado final
*Datas sujeitas a alterações	